



LEI Nº. 2527 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R\$1.810.300,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil e trezentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00571 - 020601 20 511 0104 2.0353 0000 339039	Manutenção Bombas D'água distritos e povoa	100	25.000,00
00161 - 020207 28 843 0122 2.0138 0000 469071	Juros e Amortização dívida INSS	100	45.300,00
00901 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339014	Manutenção do Pronto Atendimento	102	25.000,00
00246 - 020302 12 361 0108 1.0202 0000 449051	Ampliar, reformar equipar escolas Ed básica	101	380.000,00
00277 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449051	Ampliar, reformar equipar escolas Ed Infantil	101	635.000,00
00639 - 020701 08 122 0119 2.0412 0000 339036	Manutenção Vigilância Socioassistencial	156	10.000,00
00210 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 339039	Manutenção Frota SEMEC	101	30.000,00
00237 - 020302 12 306 0108 2.0118 0000 339030	Distribuição Merenda escolar PNAE	100	500.000,00
00249 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manutenção Ensino Educação Básica	101	60.000,00
00272 - 020302 12 365 0108 1.0118 0000 339030	Aquisição de Materiais Utensílios Un escolas	101	100.000,00
TOTAL			R\$1.810.300,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.810.300,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil e trezentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01056 - 021201 08 243 0110 2.0393 0000 319092	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos	100	25.000,00
00564 - 020601 20 122 0119 2.0209 0000 449052	Manutenção Atividades Secretaria de Agricultura	100	45.300,00
00783 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319013	Manutenção Estratégias Saúde Família PACS	102	25.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	101	380.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	101	635.000,00
00684 - 020701 08 244 0110 2.0231 0000 339032	Auxílio Funeral	156	8.000,00
01068 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319011	Implantação e Manutenção CRAS e PAIF	156	2.000,00
00283 - 020302 12 365 0108 2.0160 0000 335041	Apoio e Manutenção de Creches	101	30.000,00
00608 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319011	Remuneração Pessoal Secret Assistencia Social	100	200.000,00
00193 - 020210 04 122 0114 2.0148 0000 319011	Remuneração Pessoal Setor Logística	100	100.000,00
00522 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319011	Remuneração pessoal Limpeza Pública	100	150.000,00



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

00568 - 020601 20 511 0104 2.0353 0000 335041	Manutenção Bombas D'água Distritos e Povoados	100	50.000,00
00283 - 020302 12 365 0108 2.0160 0000 335041	Apoio e Manutenção de Creches	101	60.000,00
00283 - 020302 12 365 0108 2.0160 0000 335041	Apoio e Manutenção de Creches	101	100.000,00
			R\$1.810.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal